



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 28 de junho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 432

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





# ESCOLINHA DE SKATE

Aulas de skate gratuitas aos fins de semana para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos.

**Inscrições de segunda a sexta,  
das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura.  
Levar RG, CPF e Comprovante de Residência do  
responsável e aluno**

Secretaria do  
Desenvolvimento Social, Cultura,  
Lazer, Esportes e Turismo



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.718 – De 27 de junho de 2023.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 850.000,00.*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 850.000,00, sob as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.361.0009.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$.  
400.000,00

12.365.0010.2027 - Manutenção do Ensino Infantil

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$.  
300.000,00

12.365.0010.2056 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$.  
100.000,00

02.08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

27.812.0018.2048 – Manutenção de Atividades Esportivas

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$.  
50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta da seguinte forma:

a) No valor de R\$.250.000,00 - Com o recursos oriundos do superávit financeiro.

b) No valor de R\$.600.000,00 com recursos oriundos da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.02.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

99.999.9999.9999 – reserva de Contingência

9999-99 – Reserva de Contingência ..... R\$.  
200.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.361.0009.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física ..... R\$.  
200.000,00

12.365.0010.2027 - Manutenção do Ensino Infantil

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física ..... R\$.  
50.000,00

02.05.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.364.0014.2024 – Manutenção do Transporte Escolar

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$.  
150.000,00

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 27 de junho de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**LEI Nº 2.717 – De 27 de junho de 2023.**

*Altera a redação e acresce dispositivos que especifica, relativos à Lei nº 2.232, de 07 de abril de 2014 e dá outras providências.*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O “caput” do art. 1º da Lei 2.232, de 07 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Urupês o Plano de Incentivo a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, ou outro projeto que venha o substituir, ainda com novo título ou denominação”.

Art. 2º. Fica suprimido o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.232, de 07 de abril de 2014, acrescendo-se os seguintes parágrafos:

§ 1º. Os incentivos previstos nesta Lei destinam-se a imóveis identificados como integrantes do(s) programa(s) federal(is) com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos.

§ 2º. A qualquer momento o proprietário, loteador ou responsável pelo(s) imóvel(is) afetado(s) pelo benefício que trata essa Lei, poderá requerer sua desafetação, desde que ainda não tenham sido alienados e homologados pelo Programa Habitacional Federal, respondendo entretanto, pelos tributos municipais que incidirem pela perda do

benefício.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei nº 2.232, de 07 de abril de 2014, mantêm-se inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de junho de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

### LEI Nº 2.716 – De 27 de Junho de 2023.

*Dispõe sobre a instituição, no município de Urupês, da Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CIPSD) e dá outras providências.*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no Município a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CIPSD), de expedição gratuita, com intuito de garantir a essas pessoas, atenção integral, prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos, em especial na área da saúde, educação e assistência social, na esfera de sua competência.

Parágrafo Único - A CIPSD será expedida pelo Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado pelo mesmo ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com a CID, e deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

I- Da pessoa com Síndrome de Down:

- a) Nome completo;
- b) Filiação ou relação;
- c) Local e data de nascimento;
- d) Número da carteira de identidade civil ou CPF/MF;
- e) Endereço residencial completo;
- f) Número de telefone;
- g) Fotografia no formato padrão 3x4 (três centímetros por quatro centímetros); e,
- h) Assinatura da impressão digital.

II- Do representante legal ou cuidador:

a) Nome completo;

b) Número da carteira de identidade civil ou CPF/MF;

c) Endereço residencial completo;

d) Número de telefone; e,

e) Endereço do e-mail, quando houver.

Art. 2º- O proprietário da Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CIPSD) e seu acompanhante gozarão de todas as gratuidades e preferências estabelecidas em lei, no âmbito do território do Município.

Art. 3º- A carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CIPSD) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser renovada a cada período para fins de atualização dos dados cadastrais do órgão emissor.

Parágrafo Único. Em caso de perda ou extravio da Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CIPSD), será emitida segunda via, mediante apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 27 de junho de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

### LEI COMPLEMENTAR Nº 252 – De 27 de Junho de 2023.

*Reestrutura as escalas de referências salariais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal dos empregos que especifica e dá outras providências.*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial dos empregos de “Agente de Combate à Endemias”, previsto no art. 1º, V da LC 249/2023 para a referência “15”, “Agente Comunitário de Saúde” da referência “07” para a referência “15”, “Encanador e Serviços Gerais” da referência “04” para a referência “13”, “Operador de Máquinas Rodoviárias” da referência “05” para a referência “14” e “Pedreiro” da referência “04” para a referência “13”, alterando por consequência o Anexos I da L.C. nº 200, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa.

Art. 2º - Os valores das diferenças salariais oriundas

da Ação Trabalhista nº 00000812-67.2010.5.15.0028, promovida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte contra o Município de Urupês, de acordo com a R. Sentença de Liquidação e o V. Acórdão do Eg. Tribunal de Regional do Trabalho da 15ª. Região, bem como de decisões da Justiça Trabalhista em pleitos específicos relacionados com a Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994 - URV -, e ainda da Reclamação Trabalhista nº 0239500-51.2009.0028, ficam absorvidos pelos novos valores fixados nesta lei, a partir da respectiva implantação.

Parágrafo único – Na hipótese em que o valor da referência salarial, seja menor do que o devido pela adição dos índices apurados pelas referidas decisões judiciais, a diferença será paga a título de parcela complementar, sobre a qual incidirão todas as vantagens das quais o servidor for titular.

Art. 3º Em atendimento ao piso salarial fixado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, os empregos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, criados pelas Leis Complementares nº 218 de 22 de novembro de 2018 e nº 249 de 16 de fevereiro de 2023, passam a ter a referencial salarial fixada nesta Lei Complementar, ficando assegurado como vencimento mínimo o previsto no art.198, § 9º da CF.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de sua publicação.

PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 27 de junho de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Classificação

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de Provas nomeada pela Portaria nº 4.220, de 24 de abril de 2023 que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final do Processo Seletivo Público de Provas para: AUXILIAR DE CRECHE, cuja prova foi realizada no dia 18 de junho de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023.

Não houve candidato inscrito nos termos do Item 3., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023 e por esse motivo não há Classificação Especial.

O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do subitem 5.4., do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2023.

Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, a respeito do resultado final.

URUPÊS, em 27 de junho de 2023.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS AUXILIAR DE CRECHE

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	IRIS VIDOTTI DE FREITAS	591596477	75,00
0002	ANA CLARA ROSCONI	573206727	72,00
0003	GISELE CRISTINA COSTA DE SOUZA	418398525	69,00
0004	ANA CAROLINE DE SOUZA DIAS	48414929-5	69,00
0005	SAMANTA SARA DE OLIVEIRA	442107079	69,00
0006	LUAN MICHEL DE SOUZA ARAUJO	620371602	69,00
0007	VALÉRIA SOARES DA SILVA	209123783	66,00
0008	JÉSSICA LIGIA MARTINS CORRÉA	473747261	66,00
0009	KEMILY CRISTINA DE MORAIS	550083455	66,00
0010	CAROLINE MARIANE DA SILVA RITA	473664409	63,00
0011	LAIRA GABRIELI DA SILVA	573208190	63,00
0012	LUANA VIEIRA BARBOSA	564992756	63,00
0013	MARIA EDUARDA MUNIZ	534159795	63,00
0014	KEMELI CRISTINA LAGUNA COSTA	571927786	63,00
0015	HELLEN GABRIELY LEODORO DONEGA	592588245	63,00
0016	MARIA CLARA DIAS GARCIA	562980568	63,00
0017	MARLI FRANZIN	173630856	60,00
0018	MARIA HELENA TORELI BORGUE	309818874	60,00
0019	FERNANDA APARECIDA ZANGELINE RODRIGUES	327936769	60,00
0020	IZAMARA APARECIDA MALAVAZZI BELENTANI	497852457	60,00
0021	YASMIM DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA	53416206	60,00
0022	LUANA RESSURREIÇÃO DAL SANTO	630989977	60,00
0023	KENIA TATIANE PEREIRA SIQUEIRA	529299574	57,00
0024	MAYARA OLIVEIRA GARCIA	479765352	57,00
0025	LARISSA STEFANE FIRMINO SOUZA	064988622018-9	57,00
0026	LUCIANA DONEGA FERRAZ MARTINS	30981800X	54,00
0027	MARISTELA CRISTINA DO PRADO	293907821	54,00
0028	FABIANA GARCIA FERNANDES ROMEIRO	426693942	54,00
0029	TATIANE COSTA DE BRITO	444484978	54,00
0030	DAYANE GOMES DE LIMA	10001937	54,00
0031	ANA ROSA FASOLI	475259622	51,00
0032	ELISANGELA SILVA	346665322	51,00
0033	ANDREIA VALENTINA BARBOSA DE CARVALHO	426687541	51,00
0034	CAROLINE MARQUES MENDES DA SILVA	403160029	51,00
0035	KEILA CRISTINA MEDEIROS	22829920-2	48,00
0036	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA MARANI	42669192	48,00
0037	SARA NATALINA DOS SANTOS SOUZA	426691313	48,00
0038	ELLEM PRISCILA BRAGA	463555533	48,00

0039	ROBERLANE JUSTINO PEDROSO	521172834	48,00
0040	PATRICIA FERNANDA RODRIGUES DOS REIS	562980817	48,00
0041	LARISSA APARECIDA CANOVAS DOMINGOS	59.360.336-9	48,00
0042	MANOELA DE SOUZA BARROS	588678582	48,00
0043	DAYANE CAROLINE RODRIGUES	595469711	48,00
0044	LARISSA FERNANDES	410492346	45,00
0045	MIKAELA RENATA BOSSI	591201793	45,00
0046	ISIS MICAÉLI PALOMBO LIMA	605391555	45,00
0047	BEATRIZ MAGALHAES CIOCA	601538286	45,00
0048	ROBERTA FERREIRA SANTOS	200600701641-7	42,00
0049	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES	208573896	42,00
0050	JOSIANE APARECIDA GRACIANO	32344484-2	42,00
0051	ROSANA SOCORRO DA SILVEIRA OFEMAN	455950155	42,00
0052	JULIANA DE FÁTIMA DE GODOY	42669225-1	42,00
0053	GISELE SULMANE DE OLIVEIRA ROCHA	43 4316295	42,00
0054	CAMILA CRISTINA CARDOZO DA SILVA	408520103	42,00
0055	DHENIFFER STEFANI DA CRUZ CARNELOSSI	442521212	42,00
0056	NADIR DE CASTRO	293905046	39,00
0057	TATIANE APARECIDA DA SILVA	418397466	39,00
0058	THAIS ALINE DA SILVA	490275746	39,00
0059	NALIÁ RIBEIRO MALIMPENSE	554418344	39,00
0060	FABIOLA DOS SANTOS SANTA ROSA	59159487-0	39,00
0061	MARIA HELENA RORATTO	455955025	36,00
0062	ELIUDE DAIANE SABINO MARTINS RODRIGUES	434318589	36,00
0063	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	244090890	33,00
0064	FERNANDA BORGES DA SILVA	407766108	33,00
0065	VITORIA DA SILVA SPERANDIO	590963624	33,00
0066	YASMIN ALTIERI PIRES CARDOSO	534163713	30,00

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**  
**PROCESSO Nº 70/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, Estado de São Paulo, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, encartado nos autos do PROCESSO Nº 70/2023, que trata da contratação de empresa especializada para locação de Palcos, Camarins e House Mix, para realização da "15ª Expocultura", a ser realizada nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2023, no Recinto de Exposições "Antônio Natal Crivelaro", situado à Rua Virgílio Domingues Jeronimo, s/nº, em Urupês/SP, segundo especificações do Edital do citado Pregão Presencial, em prol da empresa ODAIR DE SOUZA BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.748.507/0001-56, Inscrição Municipal nº 469614, com sede na Rua Antonio de Abreu Isique, nº 211, Jardim das Palmeiras, em Pindorama, Estado de São

Paulo, CEP 15.830-000, pelo valor global de R\$ 46.770,00 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais), nos termos e condições da proposta apresentada, a qual considero a mais vantajosa para o erário municipal, lavrando-se o respectivo contrato com as cláusulas de estilo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de junho de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Extrato

### EXTRATO

#### RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: ADILSON APARECIDO DA SILVA BEBIDAS - ME

CNPJ Nº: 02.283.392/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Tendões, varandas e fechamentos, para realização da "15ª Expocultura", a ser realizada nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2023, no Recinto de Exposições "Antônio Natal Crivelaro", situado à Rua Virgílio Domingues Jeronimo, s/nº, em Urupês/SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil, oitocentos reais), consistente: no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Item "a", no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e total de R\$ 21.000,00 (vinte mil reais) para o Item "b", no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o Item "c", no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o Item "d" e no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o Item "e".

VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o dia 20/07/2023.

DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO - 02.08. SECRETÁRIA MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - 02.08.01. DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - 13.392.0015.2035.0000. REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS - 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R. PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 – PROCESSO Nº 75/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de junho de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

### EXTRATO

#### RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: H. B. SAUDE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 07.179.361/0007-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para desenvolvimento de diagnósticos e emissão de Laudos Técnicos, para aproximadamente 467 servidores ativos, destinados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.

VALOR GLOBAL: R\$14.808,00 (quatorze mil, oitocentos e oito reais), com pagamentos mensais de R\$1.234,00 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo – 02.02. Secretária Mun de Finanças e Orçamento – 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000. Manutenção Secretária Mun de Finanças e Orçamento – 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 24, inciso II, da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de junho de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

### EXTRATO

#### RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: K.L.E. COMERCIO, SERVICOS, ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 71.887.137/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) CATRACAS ELETRÔNICAS, para realização da “15ª Expocultura”, a ser realizada nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2023, no Recinto de Exposições “Antônio Natal Crivelaro”, situado à Rua Virgílio Domingues Jeronimo, s/nº, em Urupês/SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos

reais).

VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o dia 20/07/2023.

DOTAÇÃO: 02. Poder Executivo - 02.08. Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 02.08.01. Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - 13.392.0015.2035.0000. Realização de Eventos Municipais - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 24, inciso II, da Lei de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de junho de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Despachos



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

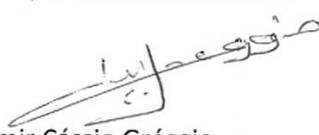
Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023****PROCESSO Nº 58/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de até 600 (seiscentas) cestas básicas, visando atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Urupês.

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Atentando-se à comunicação da emitida pelo Pregoeiro, dando conta de que a única empresa licitante foi desclassificada do certame, DECLARO FRACASSADA a licitação, devendo o setor competente providenciar nova licitação para posterior reabertura da licitação.

Urupês, 27 de Junho de 2023.

  
Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

-Recebi 27/06/23  
Pedro

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**